

PORTARIA N. 0510, DE 27 DE Junho de 2022

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, II e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 275/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 29/31), Processo Administrativo n. 2022.02.086824, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho nº 87/2022 – Controle Interno (fls.32) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela regularidade da inscrição no curso de capacitação “Resolução de Questões (e prova) Padrão ENADE”.

**Considerando** o Despacho nº 436/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fls.33).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para inscrição no curso de capacitação “Resolução de Questões (e prova) Padrão ENADE”, oferecido pela LAUREAT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n. 41.675.081/0001-07, com base no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidência da Fundação UNIRG**, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

